



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU**

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS IGARASSU E A SEGUROS SURA S.A..

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS IGARASSU, com sede à Rodovia BR 101 Norte, s/n, Km 29, Engenho Umbu, Igarassu - PE, CEP: 53600-000, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ n.º 10.767.239/0016-21, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor **JAMES RADSON DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5.344.710, inscrito no CPF nº 039.374.864-29, nomeado pela Portaria nº. IFPE/GR nº.499/2020 de 30/04-2020, publicada no D.O.U. de 05/05/2020, Seção 2, Pág. 20 doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º Andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO POZZI PESTANA**, brasileiro, portador do RG n.º 28.011.836-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 295.882.928-67, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, no 12.995, 2º andar, Brooklin Novo, São Paulo - SP, na presença das testemunhas abaixo firmadas, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força dos termos deste Aditivo ao Contrato nº 05/2017, em conformidade com o constante no processo nº **23735.000406.2017-51** dentro das condições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 05/2017 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **05/12/2021 a 05/12/2022**, com fulcro no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, no recurso de custeio, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU

Gestão/Unidade: 26418/155228

Fonte: 81000000000

Programa de Trabalho: 108833

Elemento de Despesa: 339039

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Igarassu, 03 de dezembro de 2021.

JAMES RADSON DA SILVA LIMA
CONTRATANTE

MARCELO POZZI PESTANA
CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME Vanduel
RG: MG. 14.039.280
CPF: 085.014.276-83

TESTEMUNHA
NOME
RG: MG: 18.789-620
CPF: 140.547.756-32

